



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO nº 2.749, de 30 de outubro de 2.000.

Declara ponto facultativo e suspende expediente nas repartições públicas municipais.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais e considerando que no corrente ano o dia de "Finados" tem lugar numa quinta-feira,

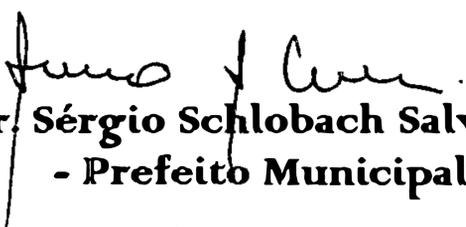
DECRETA:-

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto do dia 02 de novembro, quinta-feira (Finados) e suspenso o expediente do dia 03 do mesmo mês, sexta-feira, nas repartições públicas municipais.

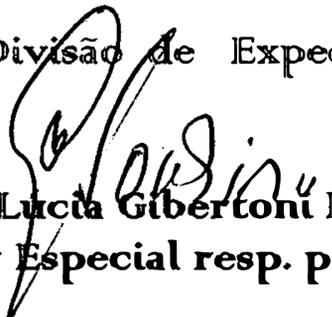
Parágrafo Único - Excluem-se do previsto neste artigo os serviços de pronto socorro municipal, fiscalização, cemitério, velório, limpeza pública, coleta de lixo e outros essenciais ao atendimento da população.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 30 de outubro de 2.000.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Vera Lucia Gibertoni Boschini
- Assessor Especial resp. p/ Divisão -